

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2023

PREÂMBULO

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade torna público o presente Edital que estabelece regras para participação no **“PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA E CONTO/CRÔNICA – COMEMORAÇÃO DO 59º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE”**.

1. DO CONCURSO

Constitui objeto do presente edital, a seleção de obras fotográficas e obras literárias de autores monlevadenses, com o intuito de promover a cultura, incetivar a cena artística do município e difundir a memória e o Patrimônio Cultural de João Monlevade. A ação compõe a programação de celebração ao 59º aniversário do município, e se apoia na convicção de que a arte é fundamental para o desenvolvimento humano.

A temática do concurso é **“MEMÓRIAS DE MONLEVADE”**, e as obras devem refletir sobre a identidade cultural e a história de nossa comunidade, sua gente e seus costumes. O que nos torna singulares? Quais influências e fatos fundamentais nos atravessam? Que memórias o espaço urbano evoca e como essas memórias reverberam em cada artista? A proposta busca, ainda, estimular os participantes a reconhecer, visitar e valorizar as tradições, lugares e obras que integram o Patrimônio Cultural Municipal.

1.1. O concurso contempla as categorias:

- a) Fotografia;
- b) Conto/crônica

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar monlevadenses nativos ou pessoas com domicílio na cidade há, no mínimo, 05 anos.

2.2. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo de trabalho com o setor público municipal (servidores públicos) e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta.

2.3. É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora e seus respectivos

cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta.

3. DOS VALORES E DA PREMIAÇÃO

- 3.1.** Será destinado para este edital o valor total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) para a premiação, na dotação orçamentária da Fundação Casa de Cultura: **1339113032.133 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; 33.90.31, Ficha – 34, Fonte - 150.**
- 3.2.** Do valor total deste edital, R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) serão destinados para os prêmios de fotografia, sendo:
- a) Primeiro lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
 - b) Segundo lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
 - c) Terceiro lugar: R\$ 200,00 (duzentosreais).
- 3.3.** Do valor total deste edital, R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) serão destinados para os prêmios de conto/crônica, sendo:
- d) Primeiro lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
 - e) Segundo lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
 - f) Terceiro lugar: R\$ 200,00 (duzentosreais).
- 3.4.** Os valores equivalentes aos prêmios devidos aos contemplados por este edital, serão feitos exclusivamente por meio de transferência bancária, TED ou DOC, em instituição escolhida pelo beneficiário, que deverá ser titular da conta indicada ou, seu representante legal, se tratando de menoridade.
- 3.5.** Só poderão ser selecionados aqueles proponentes que estejam em situação regular frente ao município, aí incluídos os pagamentos de impostos e taxas devidas, e a prestação de contas relativas a projetos culturais realizados com recursos do Poder Público Municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e, para efetivá-la, o candidato deverá preencher formulário online disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br) e nas redes sociais da Fundação Casa de Cultura

(@casadeculturamonlevade).

4.1. Para efeito de inscrição, a obra que será inscrita deverá obedecer as seguintes exigências:

4.1.1. Para as fotografias:

- a) O arquivo digital da foto deverá ser anexado em campo específico no formulário de inscrição, no formato JPG ou PNG;
- b) A imagem deve ter alta resolução. Caso a foto seja feita com dispositivo móvel, deve ser utilizada a resolução máxima disponível nas configurações do equipamento;
- c) O arquivo da foto deve ter tamanho variando de, no mínimo 1 MB a 10 MB no máximo, nas extensões jpeg ou png;
- d) O artista deverá informar o nome do bem cultural fotografado (bem material ou imaterial – inventado, tombado ou registrado – listagem disponível no anexo IV);
- e) O nome do arquivo deverá ser o título da obra;
- f) A obra **NÃO DEVERÁ CONTER NOME DO AUTOR**, para fim de imparcialidade e transparência da Comissão Julgadora.
- g) A fotografia não deverá conter personagens humanas reconhecíveis, a menos que o autor anexe os Termos de Autorização de Uso da Imagem assinado por cada pessoa fotografada;
- h) Apenas serão aceitas inscrições de fotografias que retratem espaços citados na lista do Patrimônio Cultural apresentada no anexo IV;
- i) O não cumprimento de qualquer das diretrizes acima pressupõe desclassificação do candidato;

4.1.2. Para os contos/crônicas:

- a) Escrita e apresentação em LÍNGUA PORTUGUESA;
- b) Cada conto ou crônica deverá ter no máximo duas páginas (orientação retrato) que deverão ser salvas na extensão PDF;
- c) Formatação do arquivo PDF: Fonte Arial; Tamanho da Fonte 12; Espaçamento entre Linhas 1,5;

- d) Acima do conto/crônica deverá ser digitado a data e o nome do concurso: “MEMÓRIAS DE MONLEVADE” e **NÃO DEVERÁ CONTER NOME DO AUTOR**, para fim de imparcialidade e transparência na seleção da Comissão Julgadora;
 - e) Apenas serão aceitas inscrições de conto/crônica que retratem um ou mais bens citados na lista do Patrimônio Cultural apresentada no anexo IV;
 - j) O não cumprimento de qualquer das diretrizes acima pressupõe desclassificação do candidato;
- 4.2.** Fica restrita a inscrição de, no máximo, 01 (uma) obra por candidato;
- 4.3.** Os autores deverão anexar nos espaços designados do formulário a seguinte documentação:
- a) Documento de identidade (ou equivalente, como CNH);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de endereço recente (últimos três meses);
 - d) Dados bancários (para pagamento, caso ganhador do prêmio);
 - e) Termo de Responsabilidade de Menor, preenchido e assinado, caso seja necessário (Anexo I);
 - f) Termo de Cessão Parcial de Direitos Autorais (Anexo II);
 - g) No caso de não nativos, há necessidade de Declaração de Residência no Município de João Monlevade há pelo menos 05 (cinco) anos (Anexo III);
- 4.4.** Os documentos anexados poderão ser arquivos no formato JPG, PNG e/ou PDF ;
- 4.4.1.** Os arquivos de documentação deverão ser legíveis e sem interferências na imagem, para entendimento e fácil leitura;
- 4.5.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo e que não estiverem dentro das normas e requisitos estabelecidos neste regulamento;
- 4.6.** O envio da obra para o concurso, significa inteira e completa concordância, por parte dos concorrentes, com este regulamento. 4.7
- 4.7.** Após a finalização da inscrição com o envio do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá receber um email de confirmação de envio. Caso não receba a confirmação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação

Casa de Cultura pelo email premioscasadecultura@gmail.com ou pelo telefone (31) 3851-4499, de segunda a sexta feira, no horário de 07 horas às 11 horas e de 13 horas às 17 horas .

4.8. No ato da inscrição, o candidato manifestará expressamente que se responsabiliza pelo conteúdo da obra e dos dados pessoais apresentados e que está de acordo com as condições do presente edital, responsabilizando-se por cumprir integralmente as ações descritas em sua inscrição.

4.9. Após envio do formulário, não será permitido incluir ou substituir documentos já anexados.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Critérios de Avaliação das fotografias

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁX.	PONTUAÇÃO MIN.
Adequação ao tema: Análise do desenvolvimento do tema na obra. *A fotografia deverá, necessariamente, retratar um dos bens listados no ANEXO IV.	25	7,5
Criatividade: Análise da extensão criativa da obra em contraste com um mero registro do bem abordado .	25	7,5
Composição: Análise de como os elementos na obra harmonizam-se para compor o seu conjunto.	25	7,5
Domínio Técnico: Análise das técnicas utilizadas e perícia do autor em empenhá-las.	25	7,5
TOTAL DE PONTOS	100	30

5.2. Critérios de Avaliação dos contos/crônicas

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁX.	PONTUAÇÃO MIN.
Criatividade: Traços de inovação no estilo ou nas ideias subjetivas inculcadas no conto/crônica .	25	7,5
Adequação do texto ao tema: Desenvolvimento do tema “Memórias de Monlevade”	25	7,5
Domínio da Língua Portuguesa / Ortografia	25	7,5
Coesão e Coerência	25	7,5
TOTAL DE PONTOS	100	30

5.3. Critérios de desclassificação

5.3.1. Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de:

- a) Fraude comprovada ou envio de obra que não seja de sua autoria;
- b) Envio de obra com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer princípio constitucional ou legal;
- c) As obras que obtiverem pontuação menor que a pontuação mínima serão desclassificadas;
- d) Envio de obra que não retratar bens culturais listados no Anexo IV, descumprindo com o objetivo deste concurso;
- e) Envio incorretos de informações invalidam a inscrição;
- f) Documentos ilegíveis ou com interferência na imagem enviada;
- g) Não cumprimento de quaisquer normas deste Edital;

6. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

6.1. Das Etapas do Concurso de Fotografia

1ª Etapa – Inscrição e habilitação (caráter eliminatório): recebimento de todas as inscrições enviadas; habilitação apenas das que cumprirem os requisitos do edital;

2ª Etapa – Seleção Artística (caráter classificatório): Análise da Comissão Julgadora e seleção de 10 fotos;

3ª Etapa - Voto Popular: As FOTOS HABILITADAS serão numeradas e publicadas no Instagram da Fundação Casa de Cultura (@casadeculturamonlevade) e a votação será realizada através de enquete no “story”, onde o votante responderá à pergunta: “Qual é a sua foto favorita?” com o número da obra de sua preferência. AS TRÊS obras cujos números foram escolhidos por mais votantes serão as vencedoras;

4ª Etapa – Divulgação: Publicação dos 03 (três) vencedores da fotografia, juntamente com os 03 (três) vencedores em evento de comemoração do 59º aniversário de Monlevade;

5ª Etapa – Premiação: Entrega da premiação aos vencedores.

6.2. Das Etapas do Concurso de Contos/Crônicas

1ª Etapa – Inscrição e habilitação (caráter eliminatório): recebimento de todas as inscrições enviadas; habilitação apenas das que cumprirem os requisitos do edital;

2ª Etapa – Seleção Artística (caráter classificatório): Análise da Comissão Julgadora e seleção 03 contos/crônicas;

3ª Etapa – Divulgação: Publicação dos 03 (três) dos vencedores dos contos/crônicas, juntamente com os três vencedores do concurso de fotografia, em evento em comemoração do 59º aniversário de Monlevade;

6.3. Cronogramas

6.3.1 - FOTOGRAFIA

Etapa	Período
Período de inscrição	29/03 a 11/04/2023
1ª Etapa - Habilitação	12/04/2023
a) Resultado preliminar das obras habilitadas	13/04/2023
b) Recurso	14/04/2023
c) Resultado definitivo da fase de habilitação	18/04/2023
2ª Etapa – a) Análise da Comissão Julgadora	24 e 25/04/2023
b) Resultado da Comissão Julgadora	26/04/2023
3ª Etapa – a) Disponibilização das 10 (dez) obras selecionadas no story do Instagram da FCC para votação popular	26/04/2023 e 27/04/2023
b) Apuração da votação popular	28/04/2025
4ª Etapa – Dilulgação das 03 (três) obras vencedoras e Premiação	29/04/2023

6.3.2 – CONTOS/CRÔNICAS

Etapa	Período
Período de inscrição	29/03 a 11/04/2023
1ª Etapa – a) Habilitação	12/04/2023
b) Resultado preliminar da fase de habilitação	13/04/2023
c) Recurso das obras habilitadas	14/04/2023
d) Resultado definitivo das obras habilitadas	18/04/2023
2ª Etapa - a) Análise da Comissão Julgadora	24 a 27/04/2023
3ª Etapa – Dilulgação das 03 (três) obras vencedoras e Premiação	29/04/2023

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br) e através das redes sociais da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade (@casadeculturamonlevade);

7.1. Não serão fornecidas informações sobre os resultados da seleção por telefone.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade será responsável pela coordenação do concurso e indicará os membros da Comissão Julgadora, cuja nomeação será divulgada no site da Prefeitura Municipal (www.pmjm.mg.gov.br) por meio de portaria do executivo.

8.1. São atribuições da Casa de Cultura:

- a) Divulgar amplamente este Edital;
- b) Receber as inscrições virtuais;
- c) Habilitar as fotografias, contos e crônicas, segundo as normas do Edital;
- d) Encaminhar as fotografias, contos e crônicas para a Comissão Julgadora;
- e) Receber da Comissão Julgadora a seleção dos finalistas;
- f) Comunicar o resultado aos autores;
- g) Divulgar os resultados do Concurso;
- h) Receber a documentação dos candidatos vencedores e encaminhar para pagamento da premiação;
- i) Resolver, a qualquer tempo, irregularidades ou contratemplos advindos da execução do Concurso.

8.2. A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade estará disponível para quaisquer esclarecimentos, nos dias úteis das 7 horas às 10 horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas e 30 minutos, pelo telefone (31) 3851-4499.

8.3. Maiores dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail premioscasadecultura@gmail.com.

8.4. A classificação das fotografias, contos/crônicas é de responsabilidade da Comissão Julgadora, que será composta da seguinte forma:

- a) **Para as fotografias:** 02 (dois) fotógrafos profissionais e 02 (dois) funcionários da

Fundação Casa de Cultura;

b) **Para os contos/crônicas:** 02 (dois) professores da rede pública municipal de educação de português ou literatura e 02 (dois) funcionários da Fundação Casa de Cultura;

8.5. A nomeação da Comissão Julgadora será feita através de portaria e publicada no site da Prefeitura Municipal.

8.6. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, cabendo a ela conceder as pontuações de acordo com o mérito da obra;

8.7. Recursos contra resultados só serão aplicáveis à fase de habilitação, não cabendo recorrer contra o resultado da seleção artística ou do voto popular.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Edital do Concurso será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal (www.pmjm.mg.gov.br) e através das redes sociais da Fundação Casa de Cultura (@casadeculturamonlevade);

9.2. Os arquivos das fotografias, contos/crônicas inscritas e recebidas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade não serão devolvidas aos autores;

9.3. O participante autoriza, desde já, a utilização do seu nome, imagem e texto para fins de critério da organização do concurso para publicação em meio eletrônico ou físico, atribuindo a autoria da obra ao seu criador em todas as publicações;

9.4. O presente edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer tempo pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade mediante interesse fundamentado;

9.5. Os vencedores do concurso somente poderão receber a premiação caso ceda os direitos autorais para que a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste edital;

9.6. Todos os participantes estão sujeitos às regras e condições estabelecidas neste Edital. Desta forma, os participantes, no ato de sua inscrição, aderem todas as disposições declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam irrestrita e totalmente todos os itens deste edital.

9.7. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Autorização para participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Anexo II – Termo de Cessão de Direitos Autorais e Conexos;
- c) Anexo III – Declaração de Residência;
- d) Anexo IV – Lista dos bens culturais protegidos no município;

João Monlevade, 27 de março de 2023.

Nádja Lírio Furtado

Diretora Presidente

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido
por _____, em _____/_____/_____ e cadastrado no CPF
nº _____, residente e domiciliado no município de JOÃO
MONLEVADE – MINAS GERAIS, no endereço: Rua:
_____, Bairro: _____.

Declaro para os devidos efeitos legais que **AUTORIZO**, na qualidade de (pai, mãe ou
tutor legal), o/a menor _____.

CPF nº: _____, a participar do **“PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA”**.

Declaro estar ciente de todo o regulamento, do termo de responsabilidade e de todos os dados
pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar a participação do menor pelo qual sou
legalmente responsável no concurso supracitado.

João Monlevade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável legal

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO PARCIAL DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e CPF _____,
pelo presente termo, CEDO todos os direitos autorais e de imagem vinculados ao Edital
descrito acima, pelo MUNICÍPIO, por meio da Unidade de Gestão de Cultura.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suporte existentes, inclusive na Internet,
bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO de João Monlevade
e seus departamentos, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos
os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens para as finalidades citadas
acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município, advindos de pagamentos de
direitos de uso de imagem e, ou, direitos autorais.

João Monlevade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
(Igual ao documento de identificação)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e CPF _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, possuo residência e domicílio à Rua/ Avenida
_____, nº
_____, complemento _____, bairro _____, CEP
_____ na cidade de João Monlevade – Minas Gerais a pelo menos 05
(cinco) anos.

Por ser a expressão verdadeira, firmo a presente para efeitos legais.

João Monlevade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

LISTA DOS BENS CULTURAIS

Segue listagem de alguns bens para participação no edital:

- 1. Hotel Cassino** – Rua Cassino, 53 – Centro Industrial, JM;
- 2. Guarda de Marujo Nossa Senhora do Rosário** – Av Getúlio Vargas, 4431 – JM;
- 3. Guardas de Congado de São João Evangelista e de Nossa Senhora Santana** – (sem sede no momento);
- 4. Floresta Clube Doutor Henry Meyers** - Rua Paraúna, nº 560;
- 5. Antigo Colégio Estadual** - Avenida Getúlio Vargas, nº 100;
- 6. Escola Estadual Santana** - Rua Tietê, nº 100;
- 7. Solar Monlevade** - Avenida Getúlio Vargas, nº 100;
- 8. Antigo Hotel Monlevade** - Rua Siderúrgica, nº 67;
- 9. Antigo Hotel Siderúrgica** - Rua Siderúrgica, nº 52;
- 10. Antiga Rodoviária** - Rua Beira Rio, s/nº;
- 11. Antiga Sede do Sindicato dos Metalúrgicos** - Rua Paraúna, 677;
- 12. Conjunto Residencial** - Rua Amazonas e Rua B;
- 13. Conjunto Residencial** - Rua Israel Pinheiro;
- 14. Conjunto Residencial** - Rua Paraúna, Rua Tietê e Rua Tapajós;
- 15. Conjunto Residencial** - Rua Siderúrgica, Rua Beira Rio e Rua Piracicaba;
- 16. SENAI** – Centro de Formação Profissional Nansen Araújo, Rua 23, nº 140;
- 17. Hospital Margarida** - Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, s/nº - Vila Tanque;
- 18. Embaúba Tênis Clube** - Avenida Aeroporto, 147 - Vila Tanque,
- 19. Igreja Nossa Senhora de Fátima** - R. Padre Hildebrando de Freitas, 286 - Vila Tanque;
- 20. ARPAS** – Associação Regional de Promoção e Ação Social Rua Padre Hdelbrando de Freitas, nº 135;
- 21. Social Clube** - R. Imbé, 229, Bairro Vila Tanque;
- 22. Escola Estadual Eugênia Scharlé** - Avenida Aeroporto, nº03, Vila Tanque;
- 23. Conjunto Residencial da Avenida Aeroporto** - Avenida Aeroporto;

- 24.Cemitério dos Escravos** - Rua Imbé, s/nº, Bairro Vila Tanque;
- 25.Fundação Casa de Cultura** – Rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição;
- 26.Conjunto da Rua Imbé A** – (Próximo ao ARPAS) Rua Imbé, Bairro Vila Tanque;
- 27.Conjunto da Rua Imbé B** – (Próximo ao ARPAS) Rua Imbé, Bairro Vila Tanque;
- 28.Conjunto Vila Tanque** - Casas de Madeira Rua 22, Bairro Vila Tanque;
- 29.Conjunto Vila Tanque** – alvenaria Ruas 16, 17 e 18, Bairro Vila Tanque;
- 30.Igreja de Nossa Senhora da Conceição** - Praça Pio XII, Bairro Carneirinhos;
- 31.Escola Estadual Dona Jenny Faria** - Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Carneirinhos;
- 32.Cemitério Carneirinhos** - Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Bairro Carneirinhos;
- 33.Praça do Lindinho** - Avenida Wilson Alvarenga, Bairro Carneirinhos;
- 34.Praça Sete de Setembro** - Avenida Wilson Alvarenga, Bairro Carneirinhos;
- 35.Residência na Rua João Batista** - Rua João Batista, nº 27, Bairro Carneirinhos;
- 36.Igreja Sagrado Coração de Jesus** - Rua Resplendor, nº 45, Bairro Teresópolis;
- 37.Igreja Nossa Senhora do Carmo** - Rua Inglaterra, s/nº;
- 38.Casa do Bem Viver** - Rua Nova York, 428, Bairro Novo Cruzeiro;
- 39.Antiga Funcec – Atual Doctum** - R. Dezesesseis, 24 - Vila Tanque;
- 40.Praça do Povo**;
- 41.Igreja Evangélica Assembleia de Deus (Tempo Arca)** - R. Evangelista, 134 - Alvorada;
- 42.Família Alcântara Coral** - Rua Ipatinga, 240;
- 43.Maria Paulina de Paula** – Conhecimento de remédios caseiros feitos de plantas Bairro Novo Cruzeiro;
- 44.Grupo Musical Tambores do Morro** – bairro Novo Cruzeiro;
- 45.Festa de Corpus Christi**;
- 46.Coral Monlevade / Casa da Banda** (ao lado da Prefeitura Municipal de João Monlevade) – Rua Ricardo Leite, nº 272 Nossa Senhora da Conceição;